



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3064 - DATA 27/11/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decreto Individual
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.684, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2116 - Manutenção do horto municipal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	250.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2119 - Preservação e revitalização da arborização urbana	
3.3.90.30 - Material de Consumo	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	232.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	232.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	250.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1060/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8020098-66.2024.8.05.0080, **RESOLVE** reconduzir o servidor **VALDIR CHAGAS ARAUJO**, Matrícula nº 01.073.128-1, ao cargo de Professor.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1498/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.723/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSENEIDE COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.020.030-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016, 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 345ª no dia 06/11/2024 abaixo:

RESOLVE:

- 1 – Aprovação das Contas do Terceiro e Quarto Bimestre de 2024.

Feira de Santana, 19 de novembro de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 012

Instituto de Saúde e Ação Social - ISAS – CNPJ:16.438.624/0001-25. Com sede no endereço: Rua Antenor Moreira Pinho, 75, Jardim Acácia, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.004-424, foi inscrita neste conselho no ano de 2023, sob o número 012, e renovada em 2024.

A instituição executa os seguintes serviços:

Acompanhamento e gerenciamento técnico administrativo para a execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades aos pacientes do sistema de saúde do município de Feira de Santana

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Instituto de Saúde e Ação Social - ISAS – CNPJ:16.438.624/0001-25. Com sede no endereço: Rua Antenor Moreira Pinho, 75, Jardim Acácia, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.004-424, foi inscrita neste conselho no ano de 2023, sob o número 012. A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por:

PRESIDENTE: RADIVAL CARLOS DE OLIVEIRA GALIANO

Esta Declaração terá validade de 01 ano.

Feira de Santana, 25 de novembro de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a instituição: Instituto de Saúde e Ação Social - ISAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita neste conselho sob número 12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.438.624/0001-25, com sede na Rua Antenor Moreira Pinho, 75, Jardim Acácia, CEP: 44004-424, na Cidade de Feira de Santana-Ba, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento, cumprindo sua finalidade e demais obrigações estatutárias nos termos da lei.

1) RADIVAL CARLOS DE OLIVEIRA GALIANO

Feira de Santana, 25 de novembro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão para conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana em 31 de dezembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº. 1061/2005, DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

RESOLVE:

Criar Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- I - Aramis Gois de Mattos;
- II – Julieta Lopes Velame de Castro;
- III – Waldeck Fause Pereira Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, 26 de novembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº. 1061/2005, DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para levantamento de bens móveis, imóveis e consumo do Instituto de Previdência de Feira de Santana, BA.

Parágrafo único - A Comissão designada deverá conferir todo o acervo patrimonial de bens móveis e imóveis constantes no inventário desta autarquia.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I - Sra. Edivonete Santos de Carvalho;
- II - Sra. Marcela dos Santos Silva;
- III - Sra. Ediney Cardoso Gomes.

Art. 3º - A Comissão aqui designada, sob a presidência do primeiro, apresentará até 31/12/2024, através de relatório (inventário), todos os bens adquiridos no exercício de 2024, como também conferência dos saldos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, 26 de novembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A pregoeira da FHFS, Sueli Souza de Almeida Oliveira, informa aos interessados que foi considerada **DESERTA** a **Licitação Nº029-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº028-2024 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de Nutrição Parenteral para atender os recém-nascidos prematuros da UTI Neonatal do Hospital Inácia Pinto dos Santos-HIPS, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. **Data de Realização: 19/11/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 26 de novembro de 2024.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3617-0604